



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLHA DE MÚSICA MAESTRO LEVINO DE ALCÂNTARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMCL

**VALOR:** R\$ 59.081,50 (cinquenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta centavos).

**1) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em análise aos presentes autos, observa-se que foram realizadas pesquisas mercadológicas, em sites governamentais e com empresas locais, especializadas no ramo, na busca de uma proposta mais vantajosa para administração para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A ESCOLHA DE MÚSICA MAESTRO LEVINO DE ALCÂNTARA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

Logo, consta no presente processo administrativo (QUADRO DE COTAÇÃO), a demonstração dos valores praticados no mercado para as quantidades a serem contratadas, a partir de COTAÇÃO de valores mercadológicos solicitados em 3 (Três) empresas e sites governamentais com o propósito de aferir e comprovar a vantajosidade na contratação a ser efetivada pela administração.

Considerando assim a planilha de preços, apresentada com o valor das empresas, opta-se pela contratação da empresa **A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS EIRELI**, com CNPJ sob o nº **35.724.416/0001-37**, que apresentou o menor custo final para a administração pública, documentação pessoal e profissional e certidões fiscais nos autos dentro das conformidades da lei. A escolha do fornecedor para a aquisição do objeto se fundamenta primordialmente no critério de melhor preço, após a realização de uma pesquisa de mercado viável.

A pesquisa de mercado foi conduzida com o objetivo de identificar as propostas mais vantajosas dentre os fornecedores disponíveis, levando em consideração a economia em escala,



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO**

a potencial qualidade dos serviços prestados, a capacidade técnica e a conformidade com as normas aplicáveis. Essa disponibilidade demonstra que há concorrência e diversidade de fornecedores, o que, em princípio, sugere um ambiente favorável à obtenção de preços vantajosos.

### **2) DA METODOLOGIA UTILIZADA**

Como a pesquisa foi realizada com o intuito de contratar de forma direta com o fornecedor que apresentou a menor proposta, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.

Além disso, ao adotar o critério de menor preço, a Administração Pública visa maximizar a eficiência dos recursos públicos, obtendo o produto ou serviço desejado ao menor custo possível. Essa abordagem é crucial para a sustentabilidade financeira da administração e para o cumprimento de suas responsabilidades com a sociedade.

### **3) DAS FONTES CONSULTADAS/PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS UTILIZADOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 72 do Decreto municipal nº018/2024, sendo utilizado os seguintes parâmetros:

*Art. 72, inciso I: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*



**REDEÇÃO**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portanto, foram utilizados dois parâmetros de pesquisa de preços de forma combinada, com o intuito de realizar uma pesquisa ampla, conforme já especificado no Estudo Técnico Preliminar anexo, item 8.

É a justificativa.

Redenção – Pará 11 de outubro de 2024.

**Fernando Gomes Costa**  
*Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer*  
*Decreto nº 069/2024-PMR*